

Portaria Retificadora nº 0001/2020

“Dispõe sobre a retificação do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora Sra. ROSIMEIRE LÚCIO DO CARMO”

A **Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV – MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso VII da Lei Municipal nº 3.082, datada de 16/12/2004, **Resolve**:

Art. 1º Fica retificado a Portaria de nº 0011/2018 datada em 21/02/2018, que concedeu *Aposentadoria por Idade* a Sra. **ROSIMEIRE LÚCIO DO CARMO**, alterando o dispositivo legal que fundamentou a concessão do benefício, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: “Conceder *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais*, nos termos do Art. 12, inciso III, letra a da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40º, § 1º, inciso III, letra a, com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora **Sra. ROSEMEIRE LÚCIO DO CARMO**, matrícula 0346-7, CPF 465.408.906-30, efetiva no cargo de *Auxiliar de Enfermagem – Agente de Gestão Administrativa*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “02”, padrão “11”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º 2018.02.0001P, a partir de 03/01/2018. “

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 03/01/2018.

LAVRAS – MG, 06 de março de 2020.



GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPREV